

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 133

16/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 34 (trinta e quatro) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGM, PROAD, PROGRAD, SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, MFL, CME .....	02
RESOLUÇÃO DO COLEGIADO VGD N° 02/2019.....	13

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....	14
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....	25

## SEÇÃO III

RESULTADO DO EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS N°03/.....	26
EDITAL 2019 – RETIFICAÇÃO DIREITO EMPRESARIAL .....	27
EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL CME .....	31

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGM, N.º 01 de 15 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Designar Representantes para integrarem Comissão de Avaliação para Revalidação de Diploma de Graduação.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Designar** os professores, conforme discriminado abaixo, para compor a Comissão de Avaliação para Revalidação de Diploma de Graduação do senhor **NUNO MIGUEL DE MATOS TORRE**.

<b>PROFESSOR</b>	<b>SIAPE</b>
Flávia de Paula Vitoretti	2361513
Fábio de Jesus Ribeiro	2341157
Gláucio Soares da Fonseca	1662930

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**

Coordenadora do Curso de Eng. Mecânica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 35 de 15 de julho de 2019.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- 1- **Designar** o servidor **JOÃO PAULO MARQUES MORAES**, matrícula Siape n°. 1549110, para a função de **Gestor do Contrato n° 23/2019** e o servidor **RAFAEL MACHADO ALVES**, matrícula Siape n°. 1630674, para a função de **Gestor de Contrato Substituto do Contrato n° 23/2019**, celebrado com a Empresa **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.
- 2- **Designar** o servidor **FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES**, matrícula Siape n°. 1896964, para a função de **Fiscal Administrativo** do Contrato n° **23/2019** e a servidora **MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula Siape n°. 1765216, para a função de **Fiscal Administrativa Substituta** do Contrato n° **23/2019**, celebrado com a Empresa **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.
- 3- **Designar** o servidor **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, matrícula Siape n°. 1734874, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **CARLOS ALBERTO BELMONT**, matrícula Siape n°. 3703848, para a função de **Fiscal Substituto**, **no âmbito da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística – CTSL/PROAD**, referente ao Contrato n° 23/2019, celebrado com a Empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
- 4- **Designar** a servidora **PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula Siape n°. 0363735, para a função de **Fiscal Setorial**, e a servidora **VANGELINA LINS MELO**, matrícula Siape n°. 0308350, para a função de **Fiscal Substituta**, **no âmbito do Restaurante Universitário - PROAES**, referente ao Contrato n° 23/2019, celebrado com a Empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
- 5- **Designar** o servidor **ROMUALDO DE MACEDO JÚNIOR**, matrícula Siape n°.2425580, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **DOUGLAS NUNES DE PAULA**, matrícula Siape n°. 1460114, para a função de **Fiscal Substituto**, **no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI / UFF**, referente ao Contrato n° 23/2019, celebrado com a Empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
- 6- **Designar** a servidora **DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS**, matrícula Siape n°. 0139693, para a função de **Fiscal Setorial**, e a servidora **TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT**, matrícula Siape n°. 294055, para a função de **Fiscal Substituta**, **no âmbito do**

**Gabinete do Reitor**, referente ao Contrato n° 23/2019, celebrado com a Empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

- 7- **Designar** o servidor **LEANDRO DE ANDRADE CUNHA**, matrícula Siape n°. 1756998, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula Siape n°. 2178228, para a função de Fiscal Substituto, **no âmbito dos Campi de Volta Redonda**, referente ao Contrato n° 23/2019, celebrado com a Empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
- 8- **Designar** o servidor **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, matrícula Siape n°. 0308409, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **GILSON VILAS BOAS TOLEDO**, matrícula Siape n°. 1940603, para a função de Fiscal Substituto, **no âmbito do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua**, referente ao Contrato n° 23/2019, celebrado com a Empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
- 9- **Designar** o servidor **JÚLIO CÉSAR BARBOSA MACHADO JÚNIOR**, matrícula Siape n°. 2258083, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA**, matrícula Siape n°. 1583094, para a função de Fiscal Substituto, **no âmbito do Polo de Angra dos Reis**, referente ao Contrato n° 23/2019, celebrado com a Empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
- 10- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 37 de 15 de julho de 2019.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. **Alterar** a DTS nº 05/2017 de 03 de fevereiro de 2017, que designou o servidor GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula Siape 2259479, como fiscal substituto do Contrato nº 25/2016, celebrado com a empresa EGS ELEVADORES EIRELI – EPP., e, em seu lugar, designar o servidor FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA, SIAPE nº 0302818.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 38 de 15 de julho de 2019.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. **Alterar** a DTS nº 29/2018, de 18 de setembro de 2018, que designou o servidor GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula Siape 2259479, como Gestor do Contrato nº 17/2018, celebrado com a empresa AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., e, em seu lugar, designar o servidor MARCIO GABRIEL MOURA NETO, SIAPE nº 231125.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 39 de 15 de julho de 2019.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. **Alterar** a DTS n° 28/2018, de 18 de setembro de 2018, que designou o servidor GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula Siape 2259479, como Gestor do Contrato n° 16/2018, celebrado com a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e, em seu lugar, designar o servidor MARCIO GABRIEL MOURA NETO, SIAPE n° 2311125.
2. **Alterar** a DTS n° 28/2018, de 18 de setembro de 2018, que designou o servidor MARCIO GABRIEL MOURA NETO, SIAPE n° 2311125, como Fiscal Técnico do Contrato n° 16/2018, celebrado com a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e, em seu lugar, designar o servidor FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA, SIAPE n° 0302818.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 40 de 15 de julho de 2019.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. **Alterar** a DTS nº 30/2015, de 03 de dezembro de 2015, que designou o servidor GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula Siape 2259479, como Fiscal Titular do Contrato nº 07/2015, celebrado com a empresa AT ELEVADORES LTDA. EPP., e, em seu lugar, designar o servidor FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA, SIAPE nº 0302818.
2. **Alterar** a DTS nº 28/2018, de 18 de setembro de 2018, que designou o servidor GERSON CHAVES DE ALMEIDA, SIAPE nº 19442525, como Fiscal Substituto do Contrato nº 07/2015, celebrado com a empresa AT ELEVADORES LTDA. EPP., e, em seu lugar, designar o servidor RENAN AMORIM GONÇALVES, SIAPE nº 2395046.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N.º 15, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**EMENTA:** Retificar a DTS PROGRAD n. 13 de 17/06/19 de atualização da composição do Comitê Institucional do Programa de Inovação e Assessoria Curricular – PROIAC no âmbito da PROGRAD

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Atualizar** a composição do Comitê Institucional do Programa de Inovação e Assessoria Curricular – PROIAC, instituído pela DTS PROGRAD n.º 10, de 28 de novembro 2012.
2. **Designar** os servidores abaixo relacionados para composição do Comitê Institucional do Programa de Inovação e Assessoria Curricular - PROIAC – pelo período de dois anos:

Nome	Matrícula
ADRIANA PITTELLA SUDRÉ	1544182
CLAUDIA MARCIA BORGES BARRETO	308618
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	2741910
DANIELE MENDONÇA FERREIRA	1528803
GERLINDE AGATE PLATAES B. TEIXEIRA	306488
GLEYCE MORENO BARBOSA	1496890
HELEN CAMPOS FERREIRA	377741
LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE	1715147
MÁRCIA MARIA E SILVA	1549058
MICHELE SOLTOSKY PERES	1615957
MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH	6307619
MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO	6307531
RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA	1014684
SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS	01714720

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.
  4. Tornar sem efeito a DTS PROGRAD n. 17 de 15 de maio de 2018
- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de 17 de junho de 2019.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 de 12 de julho de 2019.**

**O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes **JULIO VIEIRA NETO**, matrícula Siape 1958436; **LUIS PEREZ ZOTES** (Presidente da Comissão), matrícula Siape 2177344; **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, matrícula Siape 1807254; **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, matrícula Siape 1746919, **GILSON BRITO ALVES LIMA**, matrícula Siape 6308348-4, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, matrícula Siape 11090278 e **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, matrícula Siape 0311563 para fazerem parte da Comissão do Processo Seletivo 2020 do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.
2. Esta DTS terá efeito a partir da data de sua assinatura.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS  
**Coordenação**  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL Nº 06, de 01 de julho de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1 – **Designar** os professores para Banca de Monitoria 2019, conforme projetos discriminados abaixo:

- **MFLA0001 - Metodologia Ativa de Ensino-Aprendizagem Aplicada ao Ensino de Farmacologia na Odontologia**

**CHRISTINA GASPAR VILLELA SIAPE 1760611**  
**RONALD MARQUES DOS SANTOS SIAPE 23141041**  
**RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS SIAPE 1518202**

- **MFLA0002 - Integração Básico-Clínica em Neurofisiologia**

**TANIA GOUVEA THOMAZ SIAPE 1100000**  
**ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO SIAPE 2540232**  
**KAREN DE JESUS OLIVEIRA SIAPE 1643576**

- **MFLA0004 - Ensino da fisiologia baseado nas preferências de estilos de aprendizado dos**

**PEDRO PAULO DA SILVA SOARES SIAPE 2228069**  
**ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO SIAPE 2540232**  
**NATALIA GALITO ROCHA AYRES SIAPE 2125549**

- **MFLA0005 - Aplicação dos conceitos básicos da fisiologia na prática clínica.**

**ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO SIAPE 2540232**  
**PEDRO PAULO DA SILVA SOARES SIAPE 2228069**  
**NATALIA GALITO ROCHA AYRES SIAPE 2125549**

- **MFLP0001 - Fisiologia Animal.**

**ISMAR ARAUJO DE MORAES SIAPE 63111917**  
**JOSE ANTONIO SILVA RIBAS SIAPE 1551734**  
**FABIO OTERO ASCOLI SIAPE 2364493**

- **MFLP0005 - Aulas práticas de farmacologia sem uso de animais: métodos alternativos.**

**NEY RONER PECINALLI SIAPE 398495**  
**ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA SIAPE 1096217**  
**MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA SIAPE 1550350**

- **MFLP0007 – Ensino psicofarmacologia: O médico nos transtornos de maior prevalência.**

VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA SIAPE 6307343  
RONALD MARQUES DOS SANTOS SIAPE 2314104  
RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS SIAPE 1518292

- **MFLP0008 - Interface de monitoramento do aprendizado em farmacologia**

ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA SIAPE 1096217  
NEY RONER PECINALLI SIAPE 398495  
MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA SIAPE 1550350

- **MFLP0011 - Utilização de recursos lúdicos no ensino e aprendizado de fisiologia humana**

REGINA CELIA CUSSA KUBRUSLY SIAPE 2168219  
RONALD MARQUES DOS SANTOS SIAPE 2314104  
CHRISTINA GASPAR VILLELA SIAPE 1760611

- **MFLP0015 - Facilitadores do processo ensino-aprendizagem em Fisiologia Humana**

NATALIA GALITO ROCHA AYRES SIAPE 2125549  
ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO SIAPE 2540232  
PEDRO PAULO DA SILVA SOARES SIAPE 2228069

- **MFLP0017 - O monitor como elemento de apoio no ensino de Fisiologia**

RONALD MARQUES DOS SANTOS SIAPE 23141041  
RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS SIAPE 1518202  
CHRISTINA GASPAR VILLELA SIAPE 1760611

- **MFLP0019 - Monitoria de farmacologia: integrando a teoria e a prática da prescrição**

LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANÇA SIAPE 311171  
LUCIANA REIS MALHEIROS SIAPE 310671  
TANIA GOUVEA THOMAZ SIAPE 1100000-6

- **MFLP0020 - Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em fisiologia**

RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS SIAPE 1518202  
RONALD MARQUES DOS SANTOS SIAPE 23141041  
CHRISTINA GASPAR VILLELA SIAPE 1760611

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO  
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 11, de 11 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa: . .

Docentes: **MARLI RODRIGUES TAVARES** – Presidente da Comissão e **SUELY LOPES DE AZEVEDO**

Técnico Administrativo: **SANARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS**

Discente: **FILIPPE SALGUEIRO BRANDÃO**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura .

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA  
Presidnete do Colegiado de Unidade  
#####

**RESOLUÇÃO VGD N.º. 002 de 08 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Estabelece critérios e procedimentos para avaliação dos pedidos de transferência interna e externa, pelo Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

**O COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DO CAMPUS ATERRADO DE VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto no §3º do Art. 37 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Para avaliação do processo, considerar-se-á como critérios mínimos para o deferimento, que o requerente deve:

- a) Ter cursado, no mínimo, dois semestres no curso de origem;
- b) Possuir CR, no mínimo, igual a 6,0 (seis);
- c) Ser originário de cursos de áreas afins (Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Relações Internacionais, Direito, Psicologia e Exatas).

Art. 2 – Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 3 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA**

Coordenador do Curso de Administração

#####

## SEÇÃO II

**Portaria Nº 64.238 de 3 de julho de 2019**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.021914/2019-33,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1177588, e ELIZANDRA GARCIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1793466, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Física Escolar, do Instituto de Educação Física.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20340-6319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 64.359 de 10 de julho de 2019**

**O Reitor da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000245/2019-66, resolve:

**Remover**, o Professor do Magistério Superior Pablo Silva Machado Bispo dos Santos, matrícula SIAPE nº 1493594 , do Departamento de Ciências Humanas , do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior para o Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação, por motivos de saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR201964359A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20095-8424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

**Portaria Nº 64.360 de 10 de julho de 2019**

**O Reitor da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.085079/2019-60, resolve:

**Retificar**, em parte, a Portaria de remoção nº 63.990 de 03 de junho de 2019, que removeu o Professor do Magistério Superior Luis Gustavo Zelaya Cruz, matrícula SIAPE nº 1672188 , do Departamento de Engenharia , do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras para o Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia, tendo como contrapartida o código de vaga nº 237359, proveniente da aposentadoria do Professor Eduardo Valeriano Alves, conforme a Portaria nº 60.553, de 24 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 28, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Luiz Gustavo Zelaya Cruz".

Leia-se: "Luis Gustavo Zelaya Cruz".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20155-9095 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

**Portaria Nº 64.361 de 10 de julho de 2019**

**O Reitor da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001021/2019-71, resolve:

**Remover**, a Professora do Magistério Superior Carla Appolinario de Castro, matrícula SIAPE nº 1929056 , do Departamento de Direito de Volta Redonda , do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda para o Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito, tendo como contrapartida o código de vaga nº 238608, decorrente da aposentadoria da Professora do Magistério Superior Vania Maria da Cunha Bruno, conforme a Portaria nº 62.866 de 22 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 17, de 24 de janeiro de 2019, página 27.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR201964361A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20161-6801 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

**Portaria Nº 64.362 de 10 de julho de 2019**

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000313/2019-97, resolve:

**Remover**, a Professora do Magistério Superior Márcia Michele Garcia Duarte, matrícula SIAPE nº 2052399 , do Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade para o Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito, por motivos de saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR201964362A



Classif. documental	020.5
---------------------	-------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20303-3579 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 64.236 de 1 de julho de 2019**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155276/2019-53, resolve:

Art. 1º- Dispensar, por motivo de aposentadoria, a partir de 16/08/2016, **JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 308432, da função gratificada de **Assistente da Prefeitura Universitária** - Código **FG-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 54.886, de 09/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964236A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20275-9234 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------

**Portaria Nº 64.237 de 3 de julho de 2019**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.155265/2019-73, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-05: Setor de Contratos, da Seção de Contas e Contratos, da Divisão de Contas e Contratos, da Coordenação de Material e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração.

**INCLUIR:**

FG-05: Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964237A



Classif. documental	023.02
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20276-32 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

**Portaria N° 64.353 de 8 de julho de 2019**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei n° 8.112 de 11.12.90;

**RESOLVE:**

Lotar **CHRISTY GANZERT GOMES PATO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n° 1481537, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal da Fronteira do Sul, para o desta Universidade, no Departamento de Ciência Política.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964353A



Classif. documental	023.13
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 20384-7477 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

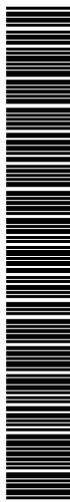
**Portaria Nº 64.366 de 10 de julho de 2019**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155721/2019-85, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 13/05/2019, **AUDREY CRISTINA CINTRA**, Matrícula SIAPE nº 1766048, da função gratificada de **Chefe da Seção de Distribuição do Serviço de Nutrição, da Coordenação de Serviços Técnicos e Auxiliares, do Hospital Antonio Pedro - Código FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 60.749, de 27/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964366A



Classif. documental

024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20423-2374 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 64.464 de 16 de julho de 2019****RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA  
APURAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Memorando nº s/nº, datado de 11/07/2019, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **ANA MARIA DE LIMA**, referente ao processo nº 23069.022153/2018-56;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 62.170, 14/09/2018, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

Classif. documental
---------------------

011.1
-------



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20518-186 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 64.265 de 4 de julho de 2019**

Torna sem efeito a Portaria nº. 64.035, de 04 de junho de 2019, relativa ao processo nº 23069.012750/2016-19.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o Parecer nº 323/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00480/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, exarados nos autos do processo nº 23069.012750/2016-19,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 64.035, de 04 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964265A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20196-7212 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**  
**RDD Licença para Capacitação nº 045/2019, de 15/07/2019**

**PROGEPE**, em 11/07/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), por três meses, de 05/08 a 02/11/2019, referente ao período aquisitivo de 20/01/2010 a 19/01/2015, com vigência até 19/01/2020, no País. (Proc. 23069.022458/2018-68).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

## SEÇÃO III

### RESULTADO DO EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS n.º 03/2019

A COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA SAEP/UFF, nos termos do item 4.4 do edital de doação de bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis n.º 03/2019, publicado no Boletim de Serviço da UFF de 31/05/2019, divulga a relação do único donatário habilitado aos lotes:

DONATÁRIO HABILITADO	CNPJ	LOTES INTERESSADOS
Cooperativa Mista de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Mesquita	05.789.305/0001-48	01,02 e 03

Niterói, 16 de julho de 2019.

IGOR DIAS DE SOUZA  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL  
#####

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO

## Coordenadoria de Pós-graduação Lato Sensu

EDITAL 2019 - **RETIFICADO**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Direito Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **2º semestre** de 2019, na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	<b>Agosto</b> <b>2019</b>	19 meses <b>360hs</b>	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

**2. Inscrição**

2.1. Pelo e-mail: **direitoprocessual.uff@yahoo.com**

2.2. Período: **de 15/07/19 até 15/08/19**

**2.4. Documentação**

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral.

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1. Análise curricular

### 4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ  
Tel.: (21) 2629-9656 das 10h às 17h e e-mail: [direitoprocessual.uff@yahoo.com](mailto:direitoprocessual.uff@yahoo.com))

4.2. Período: 20/08/19

4.3. Horário: das 15h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2. Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3. No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1. Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2. Maior idade.

### 5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18:30h às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

### 6. Disposições gerais

6.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

### 7. Cronograma

7.1. Inscrições

7.1.1. de 15/07/19 até 15/08/19

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 16/08/19

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 19/08/19

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula

7.4.1. 20/08/19

7.4.1.1. Horário: Às 18h

7.5. Início das Aulas

7.5.1. 22/08/19

*Niterói, 09 de julho de 2019.*

Marisa Machado da Silva  
Coordenadora do Curso  
#####



**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE), MÉDICO-CIRÚRGICO (MEM) E MATERNO INFANTIL E PSIQUIÁRICA (MEP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA (CME-EEAAC) – UFF – GESTÃO 2019-2021.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME, N° 11, de 11 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 109/2019, de 12/06/2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV torna público as Normas do processo para a Consulta Eleitoral de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem e Administração, Médico-Cirúrgico, Materna Infantil e Psiquiátrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – Gestão 2019-2021 de acordo com Resolução CEP N° 02/2010.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Da Comissão Eleitoral (CE)**

**Art. 1º** - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL);

**Art. 2º** - A CEL compor-se-á de 03 (membros) membros relacionados com a Unidade, sendo 02 (dois) representantes do corpo docente (01 deles sendo suplente), um representante do corpo discente e um técnico-administrativo;

**Art. 3º** - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS;

**§ Único** - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

**Art. 4º** - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

**Art. 5º** - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - Seguir o calendário eleitoral existente neste Edital;

II - Receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - Aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - Emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - Constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - Providenciar o material necessário à consulta;

VII - Providenciar, com antecedência, listas de votantes com o respectivo local de votação;

- VIII - Credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;
- IX - Estabelecer calendário e regras dos debates;
- X - Proclamar os resultados das consultas, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;
- XI - Zelar pelo cumprimento das Normas estabelecidas no RGCE;
- XII - Aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;
- XIII - Resolver casos omissos.

## **Seção II Dos Votantes**

**Art. 6º** - Poderão votar na eleição para Chefes e Subchefes dos Departamentos de Enfermagem: Fundamentos Enfermagem e Administração, Médico-Cirúrgico e Materno Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

- a) Os professores e os servidores técnico-administrativos, ambos do quadro permanente da EEAAC, vinculados aos respectivos Departamentos de Ensino;
- b) Todos os alunos regulares da graduação.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§ 2º - Não usufruirão o direito assegurado no "caput" deste artigo, os servidores técnico-administrativos e os professores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§ 3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

## **Seção III Das Inscrições e Forma de Votação**

**Art. 7º** - Os candidatos a Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino deverão ser docentes permanentes e lotados nos respectivos Departamentos: MFE, MEM e MEP e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, por meio do documento assinado, contendo a sua concordância de acordo com o RGCE e com este edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§ 2º – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

- I – Formulário de inscrição preenchido;
- II – Contracheque recente;
- III – Plataforma eleitoral;
- IV – Carta de Compromisso em exercer o cargo.

**Art. 8º** - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural da EEAAC.

**Art. 9º** - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

**Art. 10º** - A votação será feita em cédula única oficial constando os nomes e siglas dos três Departamentos de Ensino, caso tenham candidatos (as), que na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos por Departamento.

#### **Seção IV Do Calendário**

**Art. 11º** - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
10/07/2019	Site da EEAAC e envio para publicação em Boletim de Serviço	10h 00 minuto	Publicação do Edital
18/07/2019 19/07/2019	Secretaria do MFE 4º andar	10h 00 minuto às 12h 00 minuto	Inscrição dos (as) candidatos (as)
22/07/2019	Secretaria do MFE 4º andar	12h 00 minuto	Homologação das chapas inscritas
22/07/2019	Secretaria do MFE 4º andar	13 h 00 minuto	Recurso(s) à inscrição das Chapas
22/07/2019	Mural da EEAAC	14h 00 minuto	Divulgação da análise do(s) recurso(s)
22/07/2019	Mural da EEAAC	15h 00 minuto	Divulgação das Chapas Inscritas e encaminhamento das mesmas para publicação em Boletim de Serviço
27/08/2019 28/08/2019	Hall de entrada da EEAAC	10h 00 minuto às 16h 00 minuto	Realização da eleição
28/08/2019	Sala no Diretório Acadêmico - Térreo	A partir das 16 h 00 minuto	Apuração e homologação dos resultados
29/08/2019	Secretaria do MFE 4º andar	10h 00 minuto às 12h 00 minuto	Recurso (s) aos Resultados Divulgação da análise do(s) recurso(s) pela CEL, caso haja(m), no mural da EEAAC, a partir das 12h 30 minutos
29/08/2019	Mural da EEAAC	14h 00min	Divulgação dos resultados finais da consulta eleitoral e encaminhamento para a publicação em Boletim de Serviço

**Seção V**  
**Disposições Finais**

**Artigo 12º** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

**Art. 13º** - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

MARLI RODRIGUES TAVARES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####